

Memorando 010/2021 - SETOR DE NUTRIÇÃO HMRS

DE: SETOR DE NUTRIÇÃO HMRS - Mikaela Raphael Guerreiro Santos

PARA: GESTÃO DE PROCESSOS - SMS

A/C: Céres Lourenço Teixeira

PROCESSO Nº	29843/21
DATA	____/____/____
FOLHAS Nº	4
RUBRICA	6

ASSUNTO: Resposta do Recurso Administrativo interposto pela Empresa Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional - pregão Eletrônico nº 93/2021.

Venho através deste documento responder ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional sobre os itens 4, 5, 6, 7, 10 e 11 do pregão Eletrônico nº 93/2021 que objetiva a aquisição de nutrição enteral para o Hospital Municipal Raul Sertão.

1) Esclarecimento e revisão sobre os itens apresentados pela Empresa Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional

- Itens 4 e 5: Descritivo: "Alimentação para nutrição enteral, nutricionalmente completo, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento dialítico. Apresentação em sistema fechado de 1000ml."

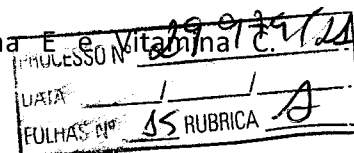
A dieta FRESUBIN 2Kcal HP 500 mL (FRESENIUS) realmente **não atende** ao solicitado pelo edital pois sua apresentação é de 500mL e no edital é solicitado a embalagem de 1000ml. Devido a realidade e rotina do serviço, fica inviável ter uma grande quantidade de dieta com volume de 500ml, pois a equipe dos setores teria dificuldade em manipular e fazer a troca da dieta, para alcançar o volume ideal para o paciente, que foi prescrito pelo nutricionista/médico. Sendo essa uma dieta para prosseguimento e não de partida, atende melhor o serviço um volume maior de dieta.

A dieta GLUCERNA RTH 1000 mL (ABBOTT) não apresenta características específicas de dieta destinada a pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento dialítico, pois

Mikaela Raphael Guerreiro
Nutricionista
CRN: 18100132

a mesma deve apresentar características hipercalórica, ou seja densidade maior que 1,0 kcal/ml que é o apresentado pelo produto em questão, pois esse perfil de pacientes não tolera grandes volumes, necessitando de dietas com densidade calórica elevada para atingir suas metas nutricionais. Além disso, a dieta em questão é especializada em controle glicêmico, o que não é o objetivo do descritivo. Com isso **não atende** ao serviço, pois no HMRS há uma grande demanda de dietas para pacientes em hemodiálise, pois é uma realidade de pacientes graves em CTI.

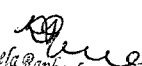
- Itens 6 e 7: Descritivo: “Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, à base de peptídeos com glutamina adicionado de arginina e ômega 3. Hiperprotéico. Sem sacarose. Sem lactose e sem glúten. Com vitamina A, Vitamina E e Vitamina C. Apresentação em sistema fechado de 1000 ml.”



A dieta SURVIMED OPD 1000 mL (FRESENIUS) **não atende** ao solicitado no edital, pois é solicitado um produto hiperproteico, ou seja com percentual de proteína maior que 20% de acordo com a RDC nº 21, de 13 de maio de 2015 e o produto em questão apresenta apenas 18% de proteína em sua composição, sendo considerado uma dieta normoproteica. Grande parte dos pacientes críticos em CTI, que estão em uso de dieta enteral, necessitam de um maior aporte de proteínas devido ao catabolismo gerado pelas suas comorbidades e com isso correndo o risco de depleção muscular e desnutrição. Além disso, o produto em questão também não possui glutamina e arginina, não atendendo mais uma vez ao descritivo do edital, esses porém são nutrientes essenciais para uma dieta imunomoduladora que é o objetivo em questão.

A dieta RECONVAN 500 mL (FRESENIUS) é apresentada em embalagem de 500ml e com isso **não atende** ao solicitado no edital, de um produto de 1000ml, entrando na mesma situação que foi citado no item acima, não atendendo ao serviço, por ser uma dieta de prosseguimento e não de partida, necessitando de um volume maior administrado. Com relação ao tipo de proteína é solicitado proteína à base de peptídeos com glutamina adicionado de arginina e o produto em questão apresenta, de acordo com a tabela nutricional, caseinato, glutamina dipeptídeo e arginina, atendendo ao descritivo.

A dieta PERATIVE 1000 mL (ABBOTT) **não atende** ao edital, pois é solicitado produto adicionado de ômega 3 e o produto em questão não contém esse nutriente em sua composição,


Mikaela Raphael Guerreiro
Nutricionista
CRN: 520012

como demonstra sua tabela nutricional. O ômega 3 é considerado um nutriente imunomodulador, assim como a glutamina e a arginina, ou seja contribui para a recuperação do sistema imune, e muitos estudos vêm apontando que o uso de dietas com esse perfil em pacientes gravemente doentes, reduz significativamente a sua morbidade. Justificando então, a importância do uso desse nutriente.

PROCESSO Nº	23949/12
DATA	/ /
FOLHAS Nº	48
RUBRICA	

- Itens 10 e 11: Descritivo: "Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, indicado para terapia nutricional enteral precoce em pacientes críticos com elevadas necessidades proteicas, com 100% de proteína de soro do leite hidrolisada, normocalórica (1,0Kcal/ml) e hiperproteica (mínimo de 37% do VET), contendo fibras solúveis. Apresentação em sistema fechado de 1 Litro."

A dieta SURVIMED OPD 1000 mL (FRESENIUS) não atende ao edital pois é solicitado produto hiperproteico, com no mínimo 37% do VET e, o produto em questão apresenta apenas 18% de proteína em sua composição, sendo considerado um produto normoproteico. Além disso, o produto não apresenta fibras em sua composição e a descrição do edital solicita um produto com fibras solúveis, estudos demonstram que o uso de fibras solúveis em todos os pacientes graves que se encontrem hemodinamicamente estáveis é seguro e pode ser considerado benéfico para redução dos sintomas gastrintestinais, principalmente da diarreia, auxiliando no tratamento desses pacientes.

A dieta PERATIVE 1000 mL (ABBOTT) não atende ao edital pois é solicitado um produto normocalórico (1,0 kcal/ml) e o produto apresenta 1,3 kcal/ml, sendo considerado hipercalórico. Porém a maior questão deste produto é que está sendo solicitado no descritivo, um produto que seja hiperproteico, para pacientes com elevada necessidade proteica, com no mínimo 37% do VET e, o produto em questão apresenta apenas 20,5% de proteína em sua composição o que não atende a necessidade do serviço. Além disso, o produto é isento de fibras solúveis como solicitado no edital e já explicado acima a importância desse componente.

- 2) Esclarecimento sobre a resposta interposta pela empresa PROCARE Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ao recurso administrativo.


Mikaela Raphael Queiroz
Nutricionista

- Sobre o item 4: Descritivo: “Alimentação para nutrição enteral, nutricionalmente completo, desenvolvido para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento dialítico. Apresentação em sistema fechado de 1000ml.”

PROCESSO Nº	2994411
DATA	1 / 1
FOLHAS Nº	42
PÁGINA	4

Como já explicado anteriormente, a dieta com 500ml realmente ~~não causa~~ prejuízos nutricionais ao paciente, quando é utilizada como dieta de partida, no início da nutrição desse paciente, passando geralmente 30% do VET e logo após, com o aumento e chegada ao VET pleno desse paciente, consequentemente se aumenta o volume dessa dieta administrada, sendo necessário uma dieta com volume maior para que não seja de difícil a administração do produto, e não seja necessário a troca dessa embalagem diversas vezes ao dia, sobrecarregando a equipe, tendo em vista que no momento há 20 leitos de CTI e 10 leitos de Unidade Coronariana, e em alguns momentos todos os pacientes estão com dieta enteral prescrita, e também nas unidades abertas geralmente existe prescrição e indicação de dieta enteral para alguns pacientes, aumentando esse quantitativo, e sobrecarregando a equipe que tem proporção menor do que a equipe de um setor fechado. Além disso, mesmo se por algum impeditivo não for utilizado toda a dieta em 24h, o fabricante geralmente define uma validade desse produto depois de aberto, de acordo com todas as normas de vigilância, não causando o desperdício desta dieta. Sendo assim, para o serviço se torna mais proveitoso o uso em maior quantidade de dietas de 1000ml e esse produto, por esse motivo, **não atende** ao serviço do HMRS.

- Sobre o item 6: Descritivo: “Alimento para nutrição enteral, nutricionalmente completo, à base de peptídeos com glutamina adicionado de arginina e ômega 3. Hiperprotéico. Sem sacarose. Sem lactose e sem glúten. Com vitamina A, Vitamina E e Vitamina C. Apresentação em sistema fechado de 1000 ml.”

A maior questão deste produto é ser em embalagem de 500ml, o que já foi demasiadamente explicado nos tópicos anteriores, **não atendendo** ao serviço.

Ressalto que todas as observações feitas neste documento sobre cada produto em questão foram baseadas na RDC nº 21, de 13 de maio de 2015, estudos recentes sobre nutrição enteral e pacientes críticos, tabelas nutricionais dos produtos e também relacionados aos descritivos e realidade do serviço.

Mikaela Raphael Guerreiro
Nutricionista
12/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃO

Rua General Osório 324, – Centro - Nova Friburgo - RJ – Tel.:(22)2523-9000



Atenciosamente e sempre a disposição,

PROCESSO Nº	29974/21
DATA	/ /
FOLHAS Nº	18
RUBRICA	A

30 de novembro de 2021 - Nova Friburgo - RJ


Mikaela Raphael Guerreiro
Nutricionista

Mikaela Raphael Guerreiro Santos

Nutricionista CRN 4 18100132

Matrícula PMNF 115274